



RIO GRANDE DO SUL - VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não Incide
B2	Feriados	4,24%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	8,07%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	46,75%	17,78%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	TOTAL	11,42%	8,54%
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	17,39%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	TOTAL	17,80%	6,76%
TOTAL A+B+C		112,77%	69,88%